

administrativo, tendo por objeto a apuração de supostas irregularidades cometidas pela empresa supra apontada, conforme acima minudenciado.

O processo será conduzido pela Comissão de Apuração de Infrações em Licitações e Contratos (CAILC), estabelecendo-se o prazo de 150 (cento e cinquenta) DIAS ÚTEIS para a sua conclusão.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO-GERAL DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

Hugo José Lucena de Mendonça

Secretário-Geral

(Designado pela Portaria nº 3080/2022)

ATOS DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Resolução Nº 199/2023

Fortaleza, 22 de agosto de 2023

RESOLUÇÃO Nº 199/2023

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no art. 48, inciso XXXIV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, de 12 de dezembro de 2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Ceará) e art. 32, § 2º, do Regimento Interno do CSMP, em sua 15ª Sessão Ordinária, realizada no dia 22 de agosto de 2023, à unanimidade dos votantes, resolve tornar pública as vacâncias e classificações das Promotorias de Justiça vagas na Entrância Intermediária abaixo relacionadas:

CONSIDERANDO a observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios de ANTIGUIDADE e MERECIMENTO, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da Lei Complementar nº 72, datada de 12/12/2008, publicada no Diário Oficial do Estado nº 240, de 16/12/2008;

CONSIDERANDO AINDA que a última classificação na Entrância Intermediária foi a 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE Mombaça, PELO CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE (PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE), mediante Resolução do CSMP nº 197/2023, publicada no DOEMPCE nº 1577 no dia 02/08/2023.

1. PROMOTORIA CLASSIFICADA: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MARANGUAPE.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Marta Maria Lima Ferreira para a 7ª Promotoria de Justiça de Crato de Entrância Final, conforme Ato nº 139/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1581 em 08/08/2023, e exercício em 10/08/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: MERECIMENTO - REMOÇÃO POR MERECIMENTO.

2. PROMOTORIA CLASSIFICADA: 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MORADA NOVA.

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga ocorrida em face da promoção da Senhora Promotora de Justiça Dra. Izabella Drumond Matosinhos para a 167ª Promotoria de Justiça de Fortaleza de Entrância Final, conforme Ato nº 140/2023-SEGE, publicado no DOMPCE nº 1581 em 08/08/2023, e exercício em 10/08/2023.

CLASSIFICAÇÃO DE CRITÉRIO: ANTIGUIDADE - PROMOÇÃO POR ANTIGUIDADE.

Registre-se e Publique-se.

PLENÁRIO DE SESSÃO DO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 22 de agosto de 2023.

MARIA JOSÉ MARINHO DA FONSECA

Conselheiro/ Vice-Corregedora Geral do Ministério Público

Presidente do Conselho Superior do Ministério Público em exercício

Edital Nº 129/2023

Fortaleza, 22 de agosto de 2023

EDITAL Nº 129/2023

O EGRÉGIO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos arts. 61 e 62 e para fins do art. 15, incisos II e IV, todos da Lei nº 8.625/1993 e art. 135 e seguintes da Lei Complementar nº 72/2008, resolve ofertar para provimento a Procuradoria de Justiça criadas pela Lei nº 17.912 publicada no DOE em 11 de janeiro de 2022, abaixo elencada, mediante PROMOÇÃO POR MERECIMENTO, com observância ao princípio constitucional da alternância dos critérios, na forma prevista nos arts. 134 e 136, parágrafo único, da LC nº 72/2008, conforme classificação promovida na Resolução mencionada.

EDITAL Nº 129/2023. 56ª PROCURADORIA DE JUSTIÇA (área de atuação Cível conforme Resolução nº 121/2023-OECPJ)

MOTIVO DA VACÂNCIA: Vaga criada mediante Lei nº 17.912, publicada no DOE em 11 de janeiro de 2022. Deserção quando ofertado à remoção mediante Edital nº 123/2023.

FORMA DE PROVIMENTO: PROMOÇÃO POR MERECIMENTO. (Classificada mediante Resolução do CSMP nº 196/2023).

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público, os pedidos de promoção e remoção serão instruídos pelo interessado, na forma e prazo expressos no citado Regimento.

Os Membros do Ministério Público interessados em PROMOÇÃO (Promotores de Justiça da Entrância Final) que atendam as exigências pertinentes deverão protocolar seu

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

Procurador-Geral de Justiça:

Manuel Pinheiro Freitas

Vice Procurador-Geral de Justiça

José Maurício Carneiro

Corregedor-Geral:

Pedro Casimiro Campos de Oliveira

Secretário-Geral:

Hugo José Lucena de Mendonça

Ouidora-Geral:

Lorraine Jacob Molina

